

PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência, para exame, o processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2021.06.22.01, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada visando a Consultoria para auxiliar na certificação do Pró-Gestão, conforme critérios dispostos no Manual do Pro-Gestão, Versão 3.2 aprovada pela Portaria SPREV nº 3.030, de 15 de março de 2021, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Irauçuba-CE.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo dos artigos 24, inciso II, e parágrafo único do Art. 26.

É o nosso Parecer. s.m.j.!

Irauçuba/CE, 24 de junho de 2021.

Caria Lacenda Viana Advogada OAB/DE 37.380

Assessor Jurídico